



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXV - Edição 2985 - 15 de julho de 2025

ATOS DA CVI



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Presidência



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, quanto ao **Processo Licitatório nº 19/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 09/2025**, cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada na exploração comercial dos serviços de cafeteria/lanchonete nas dependências da Câmara de Vereadores de Itajaí, mediante concessão de uso de espaço físico", em favor da empresa a seguir indicada, para que produzam os efeitos legais nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

BRAVÔ RESTAURANTE LTDA. (CNPJ nº 43.259.120/0001-10)			
Item	Qtd.	UN	Descrição/Especificação do Material
01	01	Unidade	Água sem gás, embalagem com 500ml
02	01	Unidade	Água com gás, embalagem com 500ml
03	01	Unidade	Café com leite, 180ml
04	01	Unidade	Café preto, 180ml
05	01	Unidade	Chá, diversos sabores, 180ml
06	01	Unidade	Sucos naturais, 180ml
07	01	Unidade	Bolo simples, fatia de no mínimo 100g
08	01	Unidade	Pão de queijo, com no mínimo 80g
09	01	Unidade	Pastel assado – massa assada com recheio, à base de frango ou carne bovina (mínimo 70g de recheio)
10	01	Unidade	Sanduíche integral de frango – pão integral (50g), recheio à base de carne de frango desfiado (mínimo 40g de frango), cenoura ralada (5g) e alface (15g)
11	01	Unidade	Salada de frutas, embalagem com 180ml, com no mínimo 04 frutas

Itajaí (SC), julho de 2025.
Data digitalmente

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI
PRESIDENTE
Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão Jólio Francisco, 3825 - Ressacada - Itajaí/SC - CEP: 88.307-303 - Fone: (47) 3344-7100

Acesse o site: www.cvi.ac.gov.br

PORTARIA Nº 316/2025

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE "PREGOEIRO (AGENTE DE CONTRATAÇÃO) DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a servidora REGINA RUSSI DA SILVA, designada para exercer a função gratificada de "Pregoeira (Agente de Contratação)", estará em gozo de férias no período de 21.07 a 30.07.2025, conforme Portaria nº 302/2025 de 1º de julho de 2025, resolve:

DESIGNAR

CARMEN BEATRIZ CHAVES, matrícula nº 47, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo", para, interinamente, exercer a função gratificada de "Pregoeira (Agente de Contratação)", enquanto perdurar o afastamento da servidora titular.

DÊ-SE CIÉNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 10 de julho de 2025.
Presidente.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI
Presidente.

Av. Ver. Abrahão Jólio Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

PORTARIA Nº 317/2025

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE "MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a servidora CARMEN BEATRIZ CHAVES, designada para exercer a função gratificada de "Membro da Equipe de Apoio ao Pregão", estará substituindo a servidora REGINA RUSSI DA SILVA, conforme Portaria nº 316/2025 de 10 de julho de 2025, resolve:

DESIGNAR

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA PIAZZA, matrícula nº 115, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Administrativo", para, interinamente, exercer a função gratificada de "Membro da Equipe de Apoio ao Pregão", enquanto perdurar o afastamento da servidora titular.

DÊ-SE CIÉNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 10 de julho de 2025.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI
Presidente.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI
Presidente.

Av. Ver. Abrahão Jólio Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTARIA N° 318/2025

NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CÂMARA DE VEREADORES.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, inciso II, X e XXVII, do Regimento Interno da Câmara; de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2019 e; Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 434, de 17 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR para compor a Comissão Permanente de Proteção de Dados Pessoais da Câmara de Vereadores os servidores abaixo relacionados:

Presidente (Encarregado de Dados): **EDSON ROBERTO FANTINI**, matrícula nº 107;

Membro - **ELVIS TARCÍSIO MARQUES**, matrícula nº 5145;

Membro - **NILSON DEBATIN**, matrícula nº 78;

Membro - **ROBERTA CANZIANI SABINO**, matrícula nº 114.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 157/2025 e demais Portarias e disposições em contrário.

Art. 3º A presente Portaria passa a vigorar e ter efeitos a contar de 10 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÉNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 10 de julho de 2025.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI
Presidente.

Av. Vereador Abrahão Jolo Franciso (Centro Sul), 3825 – Bairro Resicada CEP 88307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí - Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTARIA N° 319/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Fernando Martins Pegorini, concedida através da Portaria nº 094, de 04 de fevereiro de 2025, resolvem:

CONCEDER férias à servidora abaixo, a ser gozada no período especificado:

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Eliane Borges	Assessor Legislativo Mat. 118 P.A. 09.07.2024 a 08.07.2025	21.07 a 27.07.2025 SALDO: 13 DIAS COM ABONO

DÊ-SE CIÉNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 11 de julho de 2025.

JEFFERSON OSVALDO SANTARÉM AZEVEDO
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos



Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

ATOS DO GABINETE



PORTARIA N.º 3167/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 203890/2025-c, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização do Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024. Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve NOMEAR POR CONCURSO nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, Categoria 1, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, Faixa I, Padrão A1, 30 (trinta) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NOME	CLASS
STEFANY SPILLITER PEREIRA	17
ISONE ESTEVÃO CUSTODIO	18
DEISE ELAINE BORGES	19
BRUNA CRISTINA DA SILVA DA VEIGA	20
SUZANA MARGARETH CARVALHO PEREIRA	21
GENILDA NEPOMUCENO PEREIRA	22
GRAZIELA CORRÉA DE JESUS	23
JULIANA MACHADO	24
ANDRÉSA DA SILVA FREITAS SANTOS	25
SOLANGE APARECIDA SANTOS DAL MAS	26
SONIA EUNICE DA SILVA	27
CRISTIANA DALCASTEGNE HIELBING	28

Itajaí, 15 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3168/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 221961/2025-c, e Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Educação e realização do Concurso Público conforme Edital nº 029/2024, de 24 de setembro de 2024, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2863, de 16 de outubro de 2024, Resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2922, de 14 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 13.553, de 21 de março de 2025, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2925, de 21 de março de 2025, resolve NOMEAR POR CONCURSO nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, Categoria 1, Grupo Ocupacional Técnico Educacional, Faixa I, Padrão A1, 40 (quarenta) horas semanais, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

NOME	CLASS
JANAINA PRESTES PONTALDI	14
LÍBIA BARROS DE LIMA DIAS	15
CLAUDINA FRANCELINA SATYRO HEUER	16
MARIA APARECIDA SEDREZ	17
ELIZABETH CAMPOS DOS SANTOS	18
SILVIA REGINA VENANCI	19
SANDRA MARA VENANCI CARVALHO	20
ANDREZA DOS SANTOS SILVA	21
TALITA DUARTE COELHO MENEGASSO	22
MAYSA FERNANDA DA SILVA RAISON EUFRASIO	23

Itajaí, 15 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal de Itajaí

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí - SC

Robison José Coelho
Prefeito Municipal

Rubens Angioletti
Vice-prefeito Municipal



ATOS DA PROCURADORIA



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N° 13.682, DE 09 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDO, ATUALIZAÇÃO E PROPOSTA DE REVISÃO DA LEGISLAÇÃO REFERENTE AOS PLANOS DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e, considerando o teor do processo administrativo nº 207748/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para estudo, atualização e proposta de revisão da legislação referente aos planos de cargos e salários dos servidores públicos vinculados ao município de Itajaí.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como objetivos:
I – diagnosticar na legislação atual eventuais lacunas, inconsistências ou desatualizações;
II – acompanhar, junto ao Poder Executivo, os procedimentos administrativos derivados de pleitos de servidores municipais;
III – elaborar propostas normativas, a serem apresentadas ao Gabinete do Prefeito, relativamente aos planos de cargos e salários dos servidores públicos municipais e matérias conexas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I – Servidores indicados para coordenação dos trabalhos e debates:
a) Almir Martins – matrícula nº 2119504;
b) Luciano Pinheiro dos Santos – matrícula nº 776604;
c) Eliane Maria Portezani – matrícula nº 1732901;
d) Jackson Carlos da Silva – matrícula nº 1529701;
e) Iran Ailson de Oliveira Brasil – matrícula nº 2120202;
II – Servidores efetivos indicados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas:
a) Cleber Valério Felipe – matrícula nº 1823501;
b) Suzana dos Santos Seemann – matrícula nº 1197401;
c) Alessandra Hilda da Silva – matrícula nº 1987801;
d) Elisangela dos Santos C. Padilha – matrícula nº 850401;
e) Carlos Eduardo Ignácio – matrícula nº 676206;
III – Servidores efetivo representantes de outros órgãos:

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- a) Vitor Paul Woyakewicz – Procurador do IPI;
b) Willian Meuer – Procurador da CVI;
IV – Servidores indicados pelo SINDIFOZ:
a) Servidores do Quadro Geral:
1. Elisa Regina Pereira de Almeida;
2. Eliane dos Santos Carvalho;
3. Thiago Bernardes Nunes;
4. Alex José Mafrá;
5. Gleide Nara de Amorim;
b) Servidores da Educação:
1. Tatiane Banck Dalcin;
2. Fabiana Henrique;
3. Aline de Fátima Mello Florencio;
4. Antônio Carlos Rocha;
5. Tatiana Karin Albano Santos – na qualidade de membro suplente;
c) Servidores da Saúde:
1. Andreia Cristiane Lami;

2. Daniela Pereira Stocher;
3. Rafael Santos de Barba;
4. Marcio Persuhn Jacobsen;
5. Rodrigo Hamann de Miranda;
6. Sheila Godinho de Rocha – na qualidade de membro suplente;

V – Dirigentes do SINDIFOZ:
a) Francisco Eduardo Johannsen;
b) Paulo Roberto Schlemper;
c) Gelândra Pereira Johannsen;
d) Cleia Maria Lima dos Santos;
e) Lariza Alves dos Santos.

§ 1º Os membros poderão ser substituídos por indicação dos respectivos órgãos e designação do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A coordenação geral do Grupo de Trabalho caberá ao Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas ou a pessoa por ele designada para este fim.

Art. 4º O Grupo de Trabalho instituído por este Decreto deverá ser dividido em 03 (três) subgrupos, da seguinte forma:

I – Subgrupo 1 – responsável pela análise de matéria afeta ao Estatuto do Servidor – Lei nº 2960/95 e LC nº 130/2008;

II – Subgrupo 2 - responsável pela análise de matéria afeta ao Estatuto do Magistério – Lei nº 1920/81 e LC nº 132/2008;

III – Subgrupo 3 - responsável pela análise de matéria afeta ao Plano de Cargos e Salários - LC nº 133/2008.

Parágrafo único. Os membros de irão compor os subgrupos serão definidos na primeira reunião do Grupo de Trabalho, dentre seus membros.

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público, sendo exercida sem qualquer remuneração ou ônus ao Município.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo, para conclusão dos trabalhos e apresentação de proposta normativa.

Art. 8º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 09 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N° 13.688, DE 14 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.790, de 10 de julho de 2025 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 215430/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial até o limite de R\$ 11.337.584,50 (onze milhões, trezentos e trinta sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 6.181.9

Ação: 2.120 – Campanhas de Segurança e Educação no Trânsito

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/851

Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 39.285,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 6.181.9

Ação: 2.120 – Campanhas de Segurança e Educação no Trânsito

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/852

Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 21.715,00

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Funcional-programática: 13.392.12

Ação: 2.160 – Apoio às Atividades Artístico-Culturais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/855

Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 75.335,00

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.348 – Manutenção da Proteção Social Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/837

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA LEGISLATIVA

Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 80.412,00

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.348 – Manutenção da Proteção Social Especial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/856
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 213.788,00

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.354 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/838
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 472.904,69

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.354 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/857
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 1.371.184,41

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.347 – Implementação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/839
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.122,4
Ação: 2.43 – Apoio às Subvenções Sociais da Educação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/858
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE: (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA LEGISLATIVA

Valor: R\$ 180.750,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Funcional-programática: 4.122,13
Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/859
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 1.769.135,84

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Funcional-programática: 4.122,13
Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/860
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 419.156,81

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 11.334,2
Ação: 2.69 – Apoio ao Pequeno Empreendedor
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/861
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301,3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/862
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 1.701.270,81

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301,3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/869
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 105.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE: (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA LEGISLATIVA

Funcional-programática: 10.301,3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/863
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 771.255,70

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301,3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/870
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 128.601,55

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302,3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/864
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 3.467.789,69

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302,3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/871
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 370.000,00

Art. 2º O crédito especial aberto no Art. 1º no valor de R\$ 11.337.584,50 (onze milhões, trezentos e trinta sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 99.999,1
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00/453
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 5.940.316,20

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE: (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA LEGISLATIVA

Funcional-programática: 99.999,1
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00/454
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 5.397.268,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 14 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO N° 13.690, DE 14 DE JULHO DE 2025.

**SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL - CMDES.**

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei Complementar nº 65, de 24 de agosto de 2005, no Decreto nº 12.533, de 24 de março de 2022, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 163570/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CMDES, em substituição à nomeação feita através do Decreto nº 13.252, de 22 de maio de 2024, com alterações posteriores, os seguintes membros:

- Representantes da Diretoria de Geração de Emprego e Qualificação Profissional:
Titular: João Rubens Coelho, substituindo Rodrigo Bonfanti Campos
Suplente: Rodrigo Bonfanti Campos, substituindo Liana Martins

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 14 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE: (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

LEI COMPLEMENTAR N° 481, DE 14 DE JULHO DE 2025

**ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR
N° 337, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, A QUAL
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.**

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas 04 (quatro) funções de confiança de Diretor-Adjunto de Unidade de Ensino, prevista na Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018.

§1º Tendo em vista a criação das funções de confiança pelo *caput* deste artigo, no Quadro I - Valor e Quantidade da Gratificação de Função de Confiança (GFC) do Anexo III - Do Valor e Quantidade da Gratificação de Função de Confiança (GFC) da Lei Complementar nº 337, de 2018, na linha referente:

I - à quantidade de função de confiança de Diretor-Adjunto de Unidade de Ensino, onde consta “2/” (vinte e um), passa a constar “25” (vinte e cinco); e,
II - ao Total onde consta “210” (duzentos e dez), passa a constar “214” (duzentos e quatorze).

§2º A nomeação da função gratificada prevista no *caput* deste artigo, ficará condicionada as unidades escolares que ultrapassarem o quantitativo de 600 alunos.

Art. 2º As despesas de execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente à época dos respectivos despendos.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 14 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE: (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

LEI N° 7.789, DE 10 DE JULHO DE 2025.

DENOMINA DE CENTRO COMUNITÁRIO “AURORA PAIVA TAVARES, A EDIFICAÇÃO RECONHECIDA COMO “CENTRO COMUNITÁRIO” SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NA RUA MANOEL GAYA, AO LADO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIETA MOREIRA DOS SANTOS, NO BAIRRO BARRA DO RIO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Centro Comunitário Aurora Paiva Tavares, a edificação Centro Comunitário sem denominação oficial, localizado na Rua Manoel Gaya, ao lado do Centro de Educação Infantil Antonieta Moreira dos Santos, no Bairro Barra do Rio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura de Itajaí, 10 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE: (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

LEI N° 7.790, DE 14 DE JULHO DE 2025.

ACRESC E ALTERA DISPOSITIVO NA LEI N° 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir nas Ações a seguir, as naturezas das despesas e suas despesas correspondentes na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 7.746, de 20/12/2024), conforme seguem:

- Natureza da despesa 3.3.50.00.00:
 1. Ação: 2.120 – Campanhas de Segurança e Educação no Trânsito;
 2. Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer;
 3. Ação: 2.69 – Apoio ao Pequeno Empreendedor;
 4. Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde;
 5. Ação: 2.348 – Manutenção da Proteção Social Especial;
 6. Ação: 2.354 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos;

- Natureza da despesa 4.4.50.00.00:
 1. Ação: 2.160 – Apoio às Atividades Artístico-Culturais;
 2. Ação: 2.348 – Manutenção da Proteção Social Especial;
 3. Ação: 2.354 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos;
 4. Ação: 2.43 – Apoio às Subvenções Sociais da Educação;
 5. Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer;
 6. Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde;
 7. Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade;
 8. Ação: 2.120 – Campanhas de Segurança e Educação no Trânsito;

- Natureza da despesa 4.4.90.00.00:
 1. Ação: 2.347 – Implementação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 11.337.584,50 (onze milhões, trezentos e trinta sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), destinado a suplementar as dotações abasixadas:

Órgão: 15001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orçamentária: 15001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 6.181.9

Ação: 2.120 – Campanhas de Segurança e Educação no Trânsito

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/851

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053
FONE: (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 39.285,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181,9
Ação: 2.120 – Campanhas de Segurança e Educação no Trânsito
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/832
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 21.715,00

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392,12
Ação: 2.160 – Apoio às Atividades Artístico-Culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/855
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 75.335,00

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Funcional-programática: 8.244,6
Ação: 2.348 – Manutenção da Proteção Social Especial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/837
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 80.412,00

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Funcional-programática: 8.244,6
Ação: 2.348 – Manutenção da Proteção Social Especial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/856
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 213.788,00

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Funcional-programática: 8.244,6
Ação: 2.354 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/838
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 472.904,69

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Funcional-programática: 8.244,6

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJÁI/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Ação: 2.354 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/857
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 1.371.184,41

Órgão: 36000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade orçamentária: 36036 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Funcional-programática: 8.244,6
Ação: 2.347 – Implementação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/839
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.122,4
Ação: 2.43 – Apoio às Subvenções Sociais da Educação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/858
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 180.750,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Funcional-programática: 4.122,13
Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/859
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 1.769.135,84

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Funcional-programática: 4.122,13
Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/860
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 419.156,81

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 11.334,2
Ação: 2.69 – Apoio ao Pequeno Empreendedor
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/861
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 50.000,00

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJÁI/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301,3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/862
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 1.701.270,81

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301,3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/869
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 105.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301,3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/863
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 771.255,70

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301,3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/870
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 128.601,55

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302,3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/864
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 3.467.789,69

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302,3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/871
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 370.000,00

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJÁI/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000



MUNICÍPIO DE ITAJÁI
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no art. 2º, no valor de R\$ 11.337.584,50 (onze milhões, trezentos e trinta sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), será coberto com recursos provenientes da imissão das seguintes dotações:

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 99.999,1
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00/453

Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 5.940.316,20

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 99.999,1
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00/454

Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 5.397.268,30

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 14 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJÁI/SC – CEP 88.304.053
FONE (47) 3341-6000



ATOS DA SEC. FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO 142120/2025

Processo de Baixa nº 814241/2025

Notificado: CELSO DE ASSIS

CNPJ/CPF: 23.430.915/0001-32

Matéria: Multa por deixar de requerer a baixa dentro do prazo regulamentar.

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente da conclusão do Processo de Baixa nº 814241/2025, e da autuação por deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento de alterações cadastrais ou de baixa de Inscrição Municipal.

A publicação ocorre por não ter deixado o contribuinte um canal de comunicação ao requerer a baixa.

Com essa publicação fica o contribuinte NOTIFICADO que deverá recolher à Fazenda Municipal o valor de R\$ 723,90 (se o pagamento ocorrer em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 (com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003) e art. 31, § 4º, I, do Decreto Municipal nº 13.248/2024.

MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 (com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Itajaí, 09/07/2025

João Guilherme Ribeiro
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 242301

O NOSSO JORNAL!

Transparência
e informação.

ATOS DA SUP. PORTO DE ITAJAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 004/25 ao CONTRATO Nº 001/21. **CONTRATADA:** MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A **OBJETO RESUMIDO:** alteração de Múltiplo Salarial de 25 (vinte e cinco) vezes o Capital mínimo, vigorando a partir de 01/05/2025, em razão do reajuste salarial dos empregados públicos. **VALOR:** valor estimado total anual de **R\$81.748,86** (oitenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** “638” - 33.90.00.39 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2025.

João Paulo Tavares Bastos Gama
SUPERINTENDENTE

The image shows two pages of the Jornal do Município from Itajaí, specifically pages 3 and 4 of the XXV edition. Both pages feature large, bold, black text at the top: "JORNAL DO MUNICÍPIO" and "PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ". Below this, each page contains several administrative notices (Atos) with specific titles and descriptions. The notices are dated and signed by various officials, with their names and titles redacted. The text is in Portuguese and discusses topics such as pension plans, contribution periods, and service hours.